



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 –

Portaria nº 6.313, de 12 de Abril de 2023.

“Nomeia servidor para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal e art.41-A, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor CÉLIO ROBERTO GONÇALVES, MASP 14.529, para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água aos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Art. 2º O Setor de Tributação deverá fornecer ao servidor designado no art. 1º, até o dia 10 (dez) de cada mês, a relação dos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento. Parágrafo único. O servidor designado no art. 1º deverá efetuar as interrupções entre os dias 11 a 30 de cada mês.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 5.526/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de Abril de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal